



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade – Seas
Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio De Janeiro – Cerhi-RJ

RESOLUÇÃO CERHI-RJ AD REFERENDUM Nº 236, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

APROVA O PLANO DE APLICAÇÃO PLURIANUAL, PARA OS ANOS DE 2019 A 2022, DOS RECURSOS FINANCEIROS CONSTANTES NO FUNDRHI DA SUBCONTA DO COMITÊ DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DA BAÍA DE GUANABARA E DOS SISTEMAS LAGUNARES DE MARICÁ E JACAREPAGUÁ – CBH BG.

O **CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**, no uso das suas atribuições legais, instituído pela Lei nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, e considerando:

- o disposto no artigo 9º do Decreto Estadual nº 35.724, de 18 de junho de 2004, que dispõe sobre a regulamentação do art. 47 da Lei Nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, que autoriza o poder executivo a instituir o Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNDRHI, e dá outras providências;
- a Resolução CBH-BG nº 09, de 30 de agosto de 2012, que aprova o Plano de Investimento e aplicação de recursos financeiros constantes na subconta do Comitê da Região Hidrográfica da Baía de Guanabara e dos Sistemas Lagunares de Maricá e Jacarepaguá – CBH BG referente ao período arrecadado de 2007 a 2011;
- a Resolução CBH-BG nº 65, de 30 de novembro de 2018, que aprova o ajuste do Plano de Aplicação Plurianual – PAP 2019/2022 do Comitê da Região Hidrográfica da Baía de Guanabara e dos Sistemas Lagunares de Maricá e Jacarepaguá – CBH BG;
- a Resolução CBH-BG nº 93, de 07 de outubro de 2020, que altera a Resolução CBH-BG nº 71/2019 que aprova a reestruturação do Plano de Aplicação Plurianual – PAP 2019/2022 do Comitê da Região Hidrográfica da Baía de Guanabara e dos Sistemas Lagunares de Maricá e Jacarepaguá – CBH BG;
- a Resolução CERHI-RJ nº 101, de 12 de dezembro de 2012, que aprova o Plano de Investimentos com recursos do FUNDRHI na subconta da Região Hidrográfica Baía de Guanabara;
- a Resolução CERHI-RJ nº 210, de 11 de dezembro de 2018, que aprova o Plano de Aplicação Plurianual, para os anos de 2019 a 2022, dos recursos financeiros constantes no Fundrhi da subconta do Comitê da Região Hidrográfica da Baía de Guanabara e dos Sistemas Lagunares de Maricá e Jacarepaguá – CBH BG;
- A urgência de encaminhamento do plano de aplicação do CBH de forma a atender aos procedimentos administrativos inerentes, os prazos estabelecidos pelo governo para execução do orçamento, e tendo em vista o assunto já ter sido tratado nas câmaras técnicas deste conselho;
- A urgência de encaminhamento do plano de aplicação do CBH de forma a atender aos procedimentos administrativos inerentes, os prazos estabelecidos pelo governo para execução do orçamento, e tendo em vista o assunto já ter sido tratado nas câmaras técnicas deste conselho,



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade – Seas
Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio De Janeiro – Cerhi-RJ

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação Plurianual do Comitê da Região Hidrográfica da Baía de Guanabara e dos Sistemas Lagunares de Maricá e Jacarepaguá – CBH BG, para os anos de 2019 a 2022, no valor de R\$ 87.739.625,15 (oitenta e sete milhões, setecentos e trinta e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais e quinze centavos), conforme nova previsão de arrecadação dos recursos da subconta FUNDRHI da respectiva região, passando a vigorar a redação abaixo para as seguintes ações:

- I- R\$ 14.717.842,38 (quatorze milhões, setecentos e dezessete mil, oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos) para: **Instrumentos de Gestão;**
- II- R\$ 38.811.216,50 (trinta e oito milhões, oitocentos e onze mil, duzentos e dezesseis reais e cinquenta centavos) para: **Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário;**
- III- R\$ 5.385.132,09 (cinco milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, cento e trinta e dois reais e nove centavos) para: **Resíduos Sólidos, Drenagem e Água;**
- IV- R\$ 4.733.189,58 (quatro milhões setecentos e trinta e três mil, cento e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) para: **Monitoramento Quali-Quantitativo;**
- V- R\$ 1.341.547,55 (um milhão trezentos e quarenta e um mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) para: **Infraestrutura Verde;**
- VI- R\$ 3.031.394,46 (três milhões, trinta e um mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos) para: **Educação Ambiental, Mobilização e Capacitação;**
- VII- R\$ 4.532.315,81 (quatro milhões, quinhentos e trinta e dois mil, trezentos e quinze reais e oitenta e um centavos) para: **Comunicação e Fortalecimento Institucional;**
- VIII- R\$ 1.849.784,08 (um milhão oitocentos e quarenta e um mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) para: **Apoio à Pesquisa;**
- IX- R\$ 951.676,54 (novecentos e cinquenta e um mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) para: **Ações de Diretoria;**
- X- R\$ 8.135.088,92 (oito milhões cento e trinta e cinco mil, oitenta e oito reais e noventa e dois centavos) para: **Custeio da Delegatária;**
- XI- R\$ 4.250.437,25 (quatro milhões, duzentos e cinquenta mil, quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos) para: **Escritório de Projetos.**

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de Novembro de 2020

Maria Aparecida Borges Pimentel Vargas
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade – Seas
Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio De Janeiro – Cerhi-RJ

Publicada no Diário Oficial de 14/12/2020, pág. 17.

CERHI-RJ CONSELHO ESTADUAL
DE RECURSOS HÍDRICOS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Secretaria de
Estado do
Ambiente e
Sustentabilidade



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
VAMOS VIRAR O JOGO